

LEI Nº 924

Considera de Utilidade pública o CLUBE ATLETICO MINEIRO

A Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É considerado de utilidade pública o CLUBE ATLETICO MINEIRO, entidade esportiva desta cidade.-

Art. 2º- Revotadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor, na data da sua publicação-:

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 26 de Julho de 1961.

(ass) Dr. Jorge Furtado
Prefeito Municipal

Lucio Mendonça de Azevedo
Secretario, Geral